



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 197 - Ano II**

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 052/2016

Bom Jesus dos Perdões, 12 de  
fevereiro de 2016.

Notificado: V.A Monteiro  
Restaurante ME  
Endereço: Travessa Guatemala, 69  
- Pq. Hortênsia  
Cidade: Bom Jesus dos Perdões  
- SP  
CEP: 12955-000

Ref: Atualização do endereço do  
estabelecimento mencionado  
acima.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas  
de localização do notificado através  
dos correios e pela não atualização  
do cadastro respectivo junto a  
Prefeitura:

Em consulta realizada em nosso  
cadastro nesta data, constatei que o  
estabelecimento em referência está  
com o endereço desatualizado e que  
não houve a comunicação junto a  
Prefeitura da alteração endereço.

A Lei 1242/94 do Código Tributário  
Municipal, Artigo 18º - Inciso III  
determina que a não comunicação  
da mudança de endereço a  
penalidade é de 03 (três) U.V.R.M.  
(Unidade de Valor de Referência do  
Município).

Obs. conforme Decreto 073/2014  
a Unidade de Valor de Referência  
Municipal U.V.R.M. é R\$121,80  
(cento e vinte e um reais e oitenta  
centavos), nos termos do artigo 223  
do Código Tributário Municipal.

Sendo assim, fica o (a) senhor (a)  
notificado (a), em 5 (cinco) dias  
a contar do recebimento desta, a  
fazer a regularização cadastral,  
adequando-se a legislação.

Lembramos que o não atendimento  
poderá ocasionar sanções

administrativas, aplicação de  
multas e execução fiscal, na forma  
da lei, sem prejuízo de outras  
medidas cabíveis.  
Estamos à disposição para  
quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Claudia R.M.David**

### ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL

Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à protocolo: 877/15  
Data de Protocolo: 22/12/2015  
CEVS: 350710001-562-000032-1-2  
Data de Validade: 09/02/2017

Razão Social: ADRIANA  
CAMPOS PEDROSO CNPJ/CPF:  
23.827.778/0001-74

Endereço: Rua JOSE LUIS DE  
ABREU, 98 - VILA SAO JOSE.

Município: BOM JESUS DOS  
PERDOES CEP: 12955-000  
UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA CAMPOS  
PEDROSO CPF: 30363531866  
O Diretor da VISA BOM JESUS  
DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença  
de Funcionamento Inicial do  
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente  
e observar as boas práticas  
referentes às atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais  
exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.

BOM JESUS DOS PERDOES,  
Sexta-feira, 12 de Fevereiro de  
2016.

Comunicado de  
INDEFERIMENTO referente à  
protocolo: 176/15

Data de Protocolo: 25/02/2015  
CEVS: 350710001-471-000081-0-9  
Data de Validade: 10/02/2016

Razão Social: ADRIANA  
DE ALMEIDA CNPJ/CPF:  
21.818.743/0001-43

Endereço: Rua ANDORINHAS,  
406 - JARDIM SANTA FÉ.

Município: BOM JESUS DOS  
PERDOES CEP: 12955-000 UF:  
SP

Resp. Legal: ADRIANA DE  
ALMEIDA CPF: 29510072800  
O Diretor da VISA BOM JESUS  
DOS PERDÕES.

Indefere o(a) Cadastro/Licença  
de Funcionamento Inicial do  
Estabelecimento em razão de  
alteração de dados cadastrais -  
responsável legal.

BOM JESUS DOS PERDOES,  
Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2016.

Comunicado - Lavratura de Auto  
de Infração

AIF nº 0044131434 de 02/12/2015,  
protocolo nº 845/15

Processo nº 845/2015

Nome: ELAINE DE MOURO  
ONGARO

Endereço: Rua Isabel Spina Perrella,  
136 - Ponte Grande - Guarulhos -  
SP

Pelo presente fica notificada de que  
na data de 02/12/2015, foi lavrado  
contra si o auto de infração nº  
0044131434 em face da constatação  
das seguintes irregularidades, "Por  
não adotar medidas de controle para  
evitar a proliferação de mosquitos  
transmissores da dengue e outros  
artrópodes nocivos, colocando  
em risco a saúde da população",  
tendo havido infração aos seguintes  
dispositivos legais; artigo 12 e  
artigo 70 parágrafo único e artigo  
122 inciso XIX da Lei Estadual  
nº 10.083/98 combinado com o  
artigo 30 parágrafo único da Lei  
Municipal nº 1792/2005. Ficando  
sujeito às penalidades capituladas  
no artigo 112 da lei Estadual nº  
10.083/98. Fica notificado de  
que responderá em processo  
administrativo e, querendo, poderá  
oferecer defesa ou impugnação  
do Auto de Infração no prazo de



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 197 - Ano II**

10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante o Setor da Vigilância Sanitária Municipal, sito à Rua São Geraldo, 350 centro - Bom Jesus dos Perdões, local onde deve ser protocolada as razões de defesa/impugnação em horário de expediente. Na ausência de defesa, após o prazo legal será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100/16

Data de Protocolo: 01/02/2016

CEVS: 350710001-562-000003-1-0

Data de Validade: 01/02/2017

Razão Social: A. H. SAKITANI REFEIÇÕES - ME CNPJ/CPF: 10.471.342/0001-43

Endereço: RUA MAJOR MURZILHO, 77 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: AMELIA HIROMI SAKITANI CPF: 38479856807

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101/16

Data de Protocolo: 01/02/2016

CEVS: 350710001-960-000164-1-1

Data de Validade: 01/02/2017

Razão Social: A.M.DA SILVA SERVIÇOS DE CABELEIREIRO CNPJ/CPF: 17.516.068/0002-01

Endereço: Rua ANGELO SANTONI, 490 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ALINE MACEDO DA SILVA CPF: 38366492842

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042/16

Data de Protocolo: 19/01/2016

CEVS: 350710001-561-000324-1-7

Data de Validade: 19/01/2017

Razão Social: FREDERICO MARTINS GRUNWALD CNPJ/CPF: 23.709.211/0001-01

Endereço: Rua VINTE E UM DE ABRIL, 470 SALA2 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: FREDERICO MARTINS GRUNWALD CPF: 10366567802

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES,

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 646/15

Data de Protocolo: 23/09/2015

CEVS: 350710001-561-000316-1-5

Data de Validade: 12/02/2017

Razão Social: LAERCIO ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 23.299.515/0001-30

Endereço: Rua Paraguai, 425 - Parque Hortênsia.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LAERCIO ALVES DOS SANTOS CPF: 12760939855

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119/16

Data de Protocolo: 04/02/2016

CEVS: 350710001-561-000042-1-9

Data de Validade: 04/02/2017

Razão Social: MORCEGÃO LANCHES LTDA ME CNPJ/CPF: 04.800.204/0001-68

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 135 - JARDIM BELA VISTA.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SAULO SILVEIRA PEDROSO JUNIOR CPF: 15146659800

O Diretor da VISA BOM JESUS



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 197 - Ano II**

DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 043/16

Data de Protocolo: 19/01/2016

CEVS: 350710001-931-000007-1-0

Data de Validade: 05/02/2017

Razão Social: SARA CARMELA SANSÃO ACADEMIA - ME CNPJ/CPF: 11.833.802/0001-07

Endereço: Rua Manoel Rodrigues dos Santos, 310 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SARA CARMELA SANSÃO CPF: 16315223885

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110/16

Data de Protocolo: 02/02/2016

CEVS: 350710001-561-000325-1-4

Data de Validade: 02/02/2017

Razão Social: SUSANA GIMENEZ LEITE COLETTA

CNPJ/CPF: 24.007.760/0001-99

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 284 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SUSANA GIMENEZ LEITE COLETTA C P F : 33934832857

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 829/15

Data de Protocolo: 30/11/2015

CEVS: 350710001-477-000002-1-3

Data de Validade: 11/02/2017

Razão Social: DROGARIA PAZINATO B. J. PERDÕES LTDA -ME CNPJ/CPF: 00.847.861/0001-00

Endereço: RUA SÃO GERALDO, 200 - CENTRO.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WILLIAN JONATAN PAZINATO CPF: 08546809852

Resp. Técnico: ROSILENE CAMARGO PAZINATO CPF: 18763550857

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38490 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de

Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016.

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO 048/2016

Bom Jesus dos Perdões, 10 de fevereiro de 2016.

Notificado: Julio Hiroyuki Motoyama

Endereço: Av. Bandeirantes, nº 256 - Vila Junqueira

Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP

CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Av. São João, lote 02, Quadra 02 - Centro.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura:

Em atendimento ao Processo 247/2016, e, vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto, e, aparecendo aranhas e ratos nos imóveis lindeiros e com a ausência de muro.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina:

Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 197 - Ano II

Artigo 56º - São responsáveis pela conservação e restauração dos passeios e muros:  
I - o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do terreno;

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno e em 30 (trinta) dias a limpeza e reparo da calçada e construção do muro, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves**  
Fiscal

### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ERRATA

Contrato nº 06/2016 de 01/02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Rodrigo Martinelli Correia Programas - ME

Finalidade: Prestação de Serviços de Filmagem, Transmissão ao Vivo via Internet das sessões da Câmara Municipal e Manutenção do Site

Prazo: 11 (onze) meses. Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016

Valor Anual: R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Valor Mensal: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)